



Diário **Oficial**

Formosa do Oeste

www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial

Sumário

DECRETO..... 2

DECRETO**DECRETO N.º 143/2012**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento de 2012 e da outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Artigo 4º e 9º da Lei Municipal n.º 671, datada de 15 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um **crédito adicional suplementar** na importância de R\$ 10.469,09 (dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e nove centavos), junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012, obedecendo a seguinte classificação e codificação:

| | | |
|-------------------------|--|------------------|
| 0200 | Poder Executivo Municipal | |
| 0202 | Assessoria de Assuntos Jurídicos | |
| 04.122.1050.2.004 | Assessoramento Jurídico | |
| 21- 3.1.90.11/01000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ | 4.200,00 |
| 22- 3.1.90.13/01000 | Obrigações Patronais – INSS.....R\$ | 800,00 |
| 0204 | Despto de Administracao e Financas | |
| 09.272.1251.0.003 | Encargos Previdenciários em Extinção | |
| 879- 3.1.90.01/01551 | Aposent, Reserva Remunerada e Reform.....R\$ | 2.969,09 |
| 0205 | Depto de Educação, Cultura e Esportes | |
| 12.361.1400.2.011 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 104- 3.1.90.13/01103 | Obrigações Patronais - INSS.....R\$ | 1.300,00 |
| 12.366.1400.2.016 | Educação de Jovens e Adultos | |
| 160- 3.1.90.11/01101 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ | 1.200,00 |
| TOTAL..... |R\$ | 10.469,09 |

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, será utilizado o produto do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos N. 1551 (Compensação Previdenciária) no valor de R\$ 2.969,09, e no valor de R\$ 7.500,00, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-------------------------|---|-----------------|
| 0200 | Poder Executivo Municipal | |
| 0205 | Depto de Educação, Cultura e Esportes | |
| 12.361.1400.2.011 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 103- 3.1.90.13/01101 | Obrigações Patronais - INSS.....R\$ | 1.200,00 |
| 113- 3.3.90.36/01103 | Outros Serviços de Terceiros – P.Física.....R\$ | 1.300,00 |
| 0202 | Assessoria de Assuntos Jurídicos | |
| 28.846.2150.0.002 | Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais | |
| 30- 3.3.90.93/01000 | Indenizações e Restituições.....R\$ | 5.000,00 |
| TOTAL..... |R\$ | 7.500,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 14 de novembro de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 144/2012

Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório n.º. 056/2012, Modalidade Pregão Presencial n.º. 031/2012, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º. 1629/2009 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, sobre o Processo Licitatório n.º. 056/2012, na modalidade Pregão Presencial n.º. 031/2012, que tem por objeto a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal conforme contrato de repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Formosa do Oeste/ PR. Objetivando a execução de ações relativas ao Programa PRODESA, para a AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA E TANQUES DE EXPANSÃO, conforme as especificações e exigências, de acordo com o Edital.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor da proponentes REFRIBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos trinta dias do mês novembro do ano de dois mil e doze.

Jose Machado Santana
PREFEITO MUNICIPAL